



períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, mantidas as Cláusulas e condições pactuadas.

Manaus, 20 de março de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 067/2019 – DVCC/TJ

- 1.ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação Técnica Nº 014/2019-TJ
- 2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2019/007560-TJ
- 3.DATA DA ASSINATURA:** 21/03/2019
- 4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Borba/AM.
- 5.OBJETO:** Conjugação de esforços com vistas à manutenção das atividades do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, na Comarca de Borba/AM, sem a incidência de ônus ao TJ/AM.
- 6.FUNDAMENTAÇÃO:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 116, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 74 da Constituição Política do Estado do Amazonas e art. 10 do ADCT, do mesmo diploma legal.
- 7.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O presente Acordo não envolverá a transferência de recursos entre os celebrantes. As ações resultantes que implicarem, eventualmente, transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.
- 8.VIGÊNCIA:** O presente instrumento possui vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Manaus, 21 de março de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 036/2019 – DVCC/TJ

- 1.ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação Técnica Nº 006/2019-TJ
- 2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2018/032980-TJ
- 3.DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2019
- 4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC.
- 5.OBJETO:** Conjugação de esforços com vistas à continuidade das ações voltadas a gestão das políticas públicas para atendimento e apoio das Mulheres do Campo e da Floresta, em consonância com as atividades desenvolvidas pelo **TJAM** através do “Projeto Justiça Itinerante”, através do uso compartilhado de bem móvel, entre os partícipes.
- 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O presente Acordo não envolverá a transferência de recursos entre os celebrantes. As ações resultantes que implicarem, eventualmente, transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.
- 7. VIGÊNCIA:** O presente instrumento possui vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Manaus, 28 de fevereiro de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 066/2019 – DVCC/TJ

- 1.ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 018/2018-FUNJEAM.
- 2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2019/04479.
- 3.DATA DA ASSINATURA:** 07/03/2019.
- 4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **JF TECNOLOGIA LTDA - ME.**
- 5.OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato Administrativo nº 018/2018-FUNJEAM, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019 levada a efeito em 01 de janeiro de 2019, tendo em vista o aumento no piso salarial dos postos de trabalho abrangidos pelo Sindicato dos Empregados nas Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEEACEAM) e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEAC-AM, bem como o reajuste anual com base no IPCA (IBGE), cuja variação está compreendida no período de janeiro/2018 a dezembro/2018, sendo o índice acumulado aplicado no percentual de 3,7455%, a ser aplicado em uniformes, equipamentos e materiais.
- 6. VALOR:**
 - 6.1.O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 7.345,40 (Sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais, e quarenta centavos), decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente aos meses de Janeiro a Maio de 2019.
 - 6.2. O desembolso mensal passa a ser no valor de R\$ 41.470,63 (Quarenta e um mil, quatrocentos e setenta reais, e sessenta e três centavos), decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente aos meses de janeiro a maio de 2019.
- 7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 37 e 38, inciso II, da Instrução Normativa MP nº 2, de 30/04/2008, com nova redação dada pela Instrução Normativa MP nº 3, de 15/11/2009.
- 8.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903702, Fonte 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2019NE00396, de 18/03/2019, no valor de R\$ 7.345,40 (Sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais, e quarenta centavos).
- 9.VIGÊNCIA:** Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo nº 018/2018-FUNJEAM, qual seja, período de 12 (doze) meses, a contar de 1º de junho de 2018.

Manaus, 07 de março de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas